

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	6
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA	7

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**Extrato da Ata de Registro de Preços 011/2022
Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - Processo nº
18.860.206-1**

Objeto: Lote 03, aquisição de persianas para as regiões de Cornélio Procópio, Apucarana, Londrina, Maringá, Cianorte, Umuarama e Campo Mourão.

Beneficiária: M. GIROLDO DECORA LTDA (CNPJ: 18.900.026/0001-51). Lote com ampla concorrência.

Valor total do lote: R\$ 101.997,00 (cento e um mil e novecentos e noventa e sete reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 25/04/2022

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 27 de abril de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**Extrato da Ata de Registro de Preços 014/2022
Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - Processo nº
18.860.731-4**

Objeto: Lote 06, aquisição de persianas para as regiões de Cornélio Procópio, Apucarana, Londrina, Maringá, Cianorte, Umuarama e Campo Mourão.

Beneficiária: M. GIROLDO DECORA LTDA (CNPJ: 18.900.026/0001-51). Lote exclusivo para ME/EPP.

Valor total do lote: R\$ 33.999,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa e nove reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 25/04/2022

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 27 de abril de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 006/2020**

Protocolo: 18.665.445-5 Pregão
Eletrônico: 008/2020

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e
Guilherme Scuire - ME.

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses (excluído o dia do termo final), sendo 06/08/2022 a 05/08/2023; e, Direito ao reajuste 2022.

Valor do Aditivo: R\$ 14.160,00 (quatorze mil e cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009/95/3.3 – Fundo da Defensoria Pública/Recursos de Outras Fontes/Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados. Detalhamento: 3.3.90.39.17.

Assinatura: 25 de abril de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 012/2020**

Protocolo: 18.665.516-8 Pregão Eletrônico:
008/2020

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e
Guilherme Scuire - ME.

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses (excluído o dia do termo final), sendo 06/08/2022 a 05/08/2023; e, Direito ao reajuste 2022.

Valor do Aditivo: R\$ 23.998,80 (vinte e três mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009/95/3.3 – Fundo da Defensoria Pública/Recursos de Outras Fontes/Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados. Detalhamento: 3.3.90.39.17.

Assinatura: 25 de abril de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



PORTARIA 090/2022/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para o defensor público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Raphael Gianturco	Defensor Público	138784223	05	16/05/2022	20/05/2022

Curitiba, 25 de abril de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 091/2022/DPG/DPPR

Concede afastamento por luto a comissionada pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e o artigo 225, II, todos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Afastamento por luto à comissionada abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Ivangelina Curra	DAS-3	4014910972	15	15/04/2022	29/04/2022

Curitiba, 25 de abril de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 140, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando o procedimento administrativo sob nº 18.875.946-7;**

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **Natália Marcondes Stephane** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **José Antonio Zek Seizes,,** conforme o termo de adesão nº011/2022, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**RESOLUÇÃO DPG Nº 141, DE 25 DE
ABRIL DE 2022**

Homologa progressão funcional servidora pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 18.874.090-1

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Roseni Barboza dos Santos Possani*, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 19 de abril de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 142, DE 25 DE
ABRIL DE 2022**

Homologa progressão funcional servidora

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 18.874.132-0;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Jeisa Damaris Nogueira* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 19 de abril de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**RESOLUÇÃO DPG Nº 143, DE 25 DE
ABRIL DE 2022**

Altera a Resolução DPG nº 259, de 13 de dezembro de 2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136/2011, e considerando o teor da Lei Estadual 19.828/2019 e da Lei Estadual 20.808/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução DPG nº 259/2021, conforme proposta do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal - NUPEP (Protocolo nº 18.808.994-1);

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o parágrafo único do art. 14 da Resolução DPG nº 259/2021, de modo que onde se lê:

***Art. 14. Parágrafo único.** Não havendo ofício de Defensoria Pública ocupado no local da penitenciária, as petições e pedidos elaborados a partir dos atendimentos realizados à população carcerária serão protocolados e acompanhados pelo Projeto Central de Liberdades do Núcleo de Política Criminal e Execução Penal.*

Leia-se:

***Art. 14. Parágrafo único.** Não havendo ofício de Defensoria Pública instalada no município de lotação do(a) servidor(a), fica a Chefia do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal responsável pelo protocolo das petições e pedidos elaborados a partir dos atendimentos realizados à população carcerária*

Art. 2º. Alterar o art. 15 da Resolução DPG nº 259/2021, de modo que onde se lê:

***Art. 15.** Todos os atendimentos realizados deverão ser registrados no Sistema Solar da Defensoria Pública do Estado ou, se indisponível o Sistema, em banco de dados passível de organização e controle pelo Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal e pela respectiva Defensoria Pública supervisora, quando houver.*

Leia-se:

***Art. 15.** Todos os atendimentos realizados deverão ser registrados no Sistema Solar da Defensoria Pública do Estado ou, se indisponível o Sistema, em banco de dados organizado pelo Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal.*

***Parágrafo único.** O banco de dados será passível de controle pela Defensoria Pública de Execução Penal do município de lotação do(a) servidor(a) e do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal quando não houver Defensoria Pública supervisora.*

Art. 3º. Alterar o art. 16 da Resolução DPG nº 259/2021, de modo que onde se lê:

***Art. 16.** As listas de pessoas presas a serem atendidas serão elaboradas pela Assessoria de Execução em conjunto e sob supervisão do Núcleo de Política Criminal e Execução Penal e do(a) defensor(a) público(a) atuante na respectiva sede, na área de Execução Penal, quando houver.*

Leia-se:

***Art. 16.** As listas de pessoas presas a serem atendidas serão elaboradas pela Assessoria de Execução em conjunto e sob supervisão do(a) defensor(a) público(a) atuante na respectiva sede, na área de Execução Penal, e do Núcleo da Política*



Criminal e da Execução Penal quando não houver Defensoria Pública supervisora.

Art. 4º. Alterar o *caput* do art. 19 da Resolução DPG nº 259/2021, de modo que onde se lê:

Art. 19. Para recebimento da GADI, o cumprimento das funções no interior de unidades penais ou de socioeducação deverá ser de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da jornada de trabalho da respectiva semana, conforme ato de designação e escala de atendimento a ser fixada em conjunto pelo Núcleo de Política Criminal e Execução Penal e a respectiva Defensoria Pública supervisora, quando houver.

Leia-se:

Art. 19. Para recebimento da GADI, o cumprimento das funções no interior de unidades penais ou de socioeducação deverá ser de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da jornada de trabalho da respectiva semana, conforme ato de designação e escala de atendimento a ser fixada pela Defensoria Pública de Execução Penal ou de Infância Infracional do município de lotação do(a) servidor(a) e do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal ou do Núcleo da Infância e Juventude quando não houver Defensoria Pública supervisora.

Art. 5º. Inserir o parágrafo único no art. 20 da Resolução DPG nº 259/2021, que passa a vigorar nos seguintes termos:

*Art. 20. **Parágrafo único.** A critério da Defensoria Pública de Execução Penal ou de Infância Infracional do município de lotação do(a) servidor(a), fica autorizado o uso do carro oficial da Defensoria Pública do*

Estado do Paraná para deslocamento até a unidade prisional ou de socioeducação nas sedes que dispõem de veículo próprio.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA Nº 015/2022/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

Fiscal Do Contrato	Rg	Suplente	Rg	Nº Do Contrato	Contratada	Objeto
Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	João Mário Costa Kieltyka	8.307.354-3	023/2022	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa de preços de serviços, bens e materiais em fontes diversas.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº011/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Curitiba – Casa da Mulher Brasileira e **José Antonio Zek Seizes**.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba – Casa da Mulher Brasileira e **José Antonio Zek Seizes**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços às quartas-feiras, das 12h00 às 16h00, **sob a supervisão da defensora pública Natalia Marcondes Stephane**.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 20 de abril de 2022 .

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Defensoria Pública do Estado do Paraná

PORTARIA CAM/DPP Nº 004/2022

Altera programação anual de férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador - Patrícia Rodrigues Mendes, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:
CONCEDER FÉRIAS À Assistente Social conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Alice Santos De Souza	Analista	01/01/2021 A 31/12/2021	08/06/2022	22/06/2022

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) **infracitado(a) conforme especificado abaixo:**

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Alice Santos De Souza	Analista	01/01/2021 A 31/12/2021	03/05/2022	17/05/2022

Curitiba, 20 de abril de 2022.

PATRICIA RODRIGUES MENDES

Coordenadora do CAM – Centro de Atendimento Multidisciplinar

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DPPR/CIANORTE Nº 002/2022

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O coordenador BRUNO MÜLLER SILVA, exercendo a coordenação da sede de Cianorte conforme decisão no e-protocolo 17.888.682-7, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Analista da Defensoria Pública **DÁPHNE RAIOCOVITCH**, marcadas para o período de 20/06/2022 a 30/06/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Cianorte, 20 de abril de 2022.



BRUNO MÜLLER SILVA
Coordenador

Foz Do Iguaçu, 21 De Abril De 2022.

VINICIUS SANTOS DE SANTANA
Defensor Público Coordenador

PORTARIA FOZ DO IGUAÇU Nº
07/2022

PORTARIA DPPR/CM Nº 5/2022

Reprograma as férias do ano de 2022 de Foz do Iguaçu Defensoria Pública do Estado do Paraná

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O coordenador Vinicius Santos de Santana, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve REPROGRAMAR AS FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

A coordenadora adjunta Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado(a) conforme especificado abaixo:

SUSPENDER as férias da defensora pública Thereza Rayana Klauck Campos Chagas, marcadas para o período de 16/05/2022 a 03/06/2022, 29/08/2022 a 02/09/2022 e 16/11/2022 a 18/11/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Vinicius Santos De Santana	Defensor Público	01/01/2021 A 31/12/2021	04/07/2022	18/07/2022
Vinicius Santos De Santana	Defensor Público	01/01/2021 A 31/12/2021	28/10/2022	11/11/2022

Campo Mourão, 20 de abril de 2022.

ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES
Coordenadora Adjunta

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Vinicius Santos De Santana	Defensor Público	01/01/2021 A 31/12/2021	27/06/2022	14/07/2022
Vinicius Santos De Santana	Defensor Público	01/01/2021 A 31/12/2021	31/10/2022	11/11/2022

